



009/2015 - DOMINGUEIRA DE 31/05/2015

Ajuste fiscal e os impactos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde em 2015 e 2016

Francisco R. Funcia¹

O objetivo desta nota é apresentar sinteticamente o conteúdo do ajuste fiscal anunciado pela equipe econômica do governo federal na última sexta-feira, dia 22 de maio, e avaliar os impactos para o financiamento das ações e serviços públicos em saúde em 2015 e 2016. Para tanto, esta nota é composta por três seções: a primeira seção apresenta as principais premissas e medidas do ajuste fiscal; a segunda seção trata da natureza do ajuste fiscal; e a terceira seção avalia os impactos deste ajuste para o financiamento do Sistema Único de Saúde (SUS).

I. O ajuste fiscal anunciado em 22 de maio de 2015

O ajuste fiscal pode ser resumido como um conjunto de medidas que visa adequar a realização da despesa pública em patamar compatível com a receita pública. No caso da União, por causa do grande valor a ser pago anualmente com a amortização e os juros da dívida pública, este equilíbrio não existe há muito tempo. Isto quer dizer que o déficit nominal das contas públicas brasileiras é permanente; com isto, até por conta da exigência do Fundo Monetário Internacional, os governos têm estabelecido metas de superavit primário, conceito que mede a diferença entre as receitas e as despesas não financeiras e que evidencia o saldo financeiro gerado para o pagamento dos juros e da amortização da dívida pública. Como este superavit primário não é suficiente para o total destas obrigações financeiras, o governo federal emite títulos da dívida pública para este fim anualmente, bem como refinancia a dívida existente no mercado financeiro. Desta forma, o ajuste fiscal sempre ocorrerá enquanto houver déficit nominal das contas públicas, o que por sua vez guarda relação direta com as condições de refinanciamento da dívida pública federal (curto prazo de pagamento e elevados juros contratados).

¹ Economista e Mestre em Economia Política pela PUC-SP e Consultor Técnico do Conselho Nacional de Saúde



DOMINGUEIRA DA SAÚDE

Gilson Carvalho

idisa@idisa.org.br

COORDENAÇÃO: Nelson Rodrigues dos Santos APOIADORES: Lenir Santos, Áquilas Mendes, Francisco Funcia

009/2015 - DOMINGUEIRA DE 31/05/2015

Desta forma, diante da necessidade do ajuste fiscal, a questão central recai sobre a natureza deste ajuste ou, numa linguagem popular, “quem paga a conta”? O governo abandonou o objetivo de crescimento econômico e de manutenção dos níveis de emprego e renda adotado nos dois mandatos do Presidente Lula (2003 a 2010) e no primeiro mandato da Presidente Dilma (2011 a 2014): é o que se depreende do modelo do ajuste fiscal proposto (centrado nos cortes de gastos públicos, principalmente das áreas sociais) e da decisão anunciada pela equipe econômica no último dia 22 de maio de aumentar o superávit primário para 1,1% do PIB em 2015 e para 2,0% do PIB em 2016, 2017 e 2018, combinada com a redução do déficit nominal de 5,3% do PIB em 2015 para 2,3% do PIB em 2018 (disponível em http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/pronunciamentos/2015/150522_Progr_Orc_2015.pdf Acesso em 29 de maio de 2015).

O que deveria ser discutido urgentemente pela sociedade: quem deve arcar com o ônus do desequilíbrio estrutural (e histórico) das contas públicas brasileiras? Sem rever as condições vigentes de refinanciamento da dívida pública (curto prazo de pagamento e elevados juros contratados), esta “conta” será paga sempre pela maioria da população assalariada de baixa e média renda com recessão, queda de emprego e renda e corte dos gastos públicos.

Os Quadros I.1, I.2 e I.3 apresentam as premissas do ajuste fiscal anunciado em 22 de maio. O Quadro I.1 contém os parâmetros macroeconômicos de 2015, reavaliados pelo governo federal em relação aos apresentados na Lei Orçamentária de 2015 (LOA 2015), sendo as principais mudanças observadas no PIB real (de variação anual positiva para negativa) e no IPCA/IBGE (de 6,49% ao ano para 8,26% ao ano).

Quadro I.1 Reavaliação dos Parâmetros Macroeconômicos 2015

Parâmetros	LOA 2015 (a)	Avaliação do 2º Bimestre (b)
PIB real (%)	0,77	-1,20
PIB Nominal (R\$ bilhões)	5.522,80	5.833,55
IPCA acum (%)	6,49	8,26
IGP-DI acum (%)	5,69	6,35
Taxa Over - SELIC Média (%)	12,17	12,96
Taxa de Câmbio Média (R\$ / US\$)	2,59	3,08
Preço Médio do Petróleo (US\$/barril)	86,02	68,75
Valor do Salário Mínimo (R\$ 1,00)	788,06	788,00



DOMINGUEIRA DA SAÚDE

Gilson Carvalho

idisa@idisa.org.br

COORDENAÇÃO: Nelson Rodrigues dos Santos APOIADORES: Lenir Santos, Áquilas Mendes, Francisco Funcia

009/2015 - DOMINGUEIRA DE 31/05/2015

Fonte: Brasil, Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, 2015. Disponível em <http://www.planejamento.gov.br/conteudo.asp?p=noticia&ler=12402> Acesso em 29/05/2015.

O Quadro I.2 contém a reavaliação da expectativa de receita para 2015, menor que a apresentada na LOA 2015: queda da receita bruta total de R\$ 1,448 trilhão para R\$ 1,372 trilhão, equivalente a 5,3%.

Quadro I.2 Reavaliação da Receita da União Estimada para 2015

R\$ bilhões

Discriminação	LOA 2015 (a)	Avaliação do 2º Bimestre (b)	Diferença (c = b - a)
I. RECEITA TOTAL	1.447,8	1.371,7	(76,1)
Receita Administrada pela RFB/MF, exceto RGPS	864,6	848,3	(16,3)
Arrecadação Líquida para o RGPS	392,7	364,7	(28,0)
Receitas Não-Administradas pela RFB/MF	190,5	158,7	(31,8)
Operações com Ativos	3,3	7,5	4,2
Concessões	15,2	18,1	2,8
Receita Própria (fontes 50 e 81)	13,9	14,1	0,3
Complemento do FGTS	4,2	4,0	(0,1)
Cont. para o Plano de Seguridade do Servidor	12,1	11,5	(0,7)
Salário-Educação	20,4	19,6	(0,8)
Dividendos	25,0	15,5	(9,5)
Demais Receitas	45,9	36,0	(9,9)
Cota-Parte de Compensações Financeiras	50,4	32,4	(18,0)
II. TRANSF. A ESTADOS E MUNICÍPIOS POR REPARTIÇÃO DE RECEITA	224,4	213,4	(11,0)
III. RECEITA LÍQUIDA (I - II)	1.223,4	1.158,3	(65,1)

Fonte: Brasil, Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, 2015. Disponível em <http://www.planejamento.gov.br/conteudo.asp?p=noticia&ler=12402> Acesso em 29/05/2015.

O Quadro I.3 contém a reavaliação das despesas orçamentárias obrigatórias da União, cujo resultado consolidado foi um acréscimo de R\$ 4,8 bilhões em relação ao valor fixado na LOA 2015, sendo R\$ 14,0 bilhões de variações positivas (das quais R\$ 4,5 bilhões referentes à compensação ao Regime Geral de Previdência pelas Desonerações da Folha de Pagamento) e R\$ 9,2 bilhões de variações negativas (das quais R\$ 5,0 bilhões referentes às despesas com abono e seguro desemprego, decorrentes das mudanças apresentadas na Medida Provisória submetida à aprovação do Congresso Nacional).



DOMINGUEIRA DA SAÚDE

Gilson Carvalho

idisa@idisa.org.br

COORDENAÇÃO: Nelson Rodrigues dos Santos APOIADORES: Lenir Santos, Áquilas Mendes, Francisco Funcia

009/2015 - DOMINGUEIRA DE 31/05/2015

Quadro I.3 Reavaliação das Despesas Obrigatórias da União Fixadas para 2015

Descrição	LOA 2015 (a)	Avaliação do 2º Bimestre (b)	Diferença (c) = (b) - (a)
A) Variações positivas			14.002,4
Compensação ao RGPS pelas Desonerações da Folha	18.166,4	22.666,4	4.500,0
Subsídios, Subvenções e Proagro	19.029,8	20.610,8	1.581,0
Complemento do FGTS	3.895,3	5.245,4	1.350,1
Créditos Extraordinários	0,0	1.345,0	1.345,0
Benefícios da Previdência	436.289,7	437.472,3	1.182,6
Despesas Custeadas com Convênios/Doações (Poder Executivo)	754,6	1.713,5	958,9
Fabricação de Cédulas e Moedas	0,0	800,0	800,0
Complementação ao FUNDEB	12.577,5	13.287,8	710,3
Benefícios de Prestação Continuada da LOAS / RMV	42.237,7	42.940,8	703,1
Fundos FDA, FDNE e FDCCO	0,0	503,0	503,0
Sentenças Judiciais e Precatórios - OCC	8.182,4	8.550,6	368,3
B) Variações negativas			(9.186,4)
Abono e Seguro Desemprego	46.998,8	41.955,3	(5.043,5)
Auxílio à CDE	4.190,0	1.250,0	(2.940,0)
Pessoal e Encargos Sociais	235.831,3	235.583,8	(247,5)
Benefícios de Legislação Especial	976,9	956,8	(20,0)
Legislativo/Judiciário/ MPU/ DPU *	14.029,6	13.094,2	(935,4)
Total			4.816,0

Fonte: Brasil, Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, 2015. Disponível em <http://www.planejamento.gov.br/conteudo.asp?p=noticia&ler=12402> Acesso em 29/05/2015.

A partir destas premissas apresentadas nos Quadros I.1, I.2 e I.3, é possível deduzir que: o aumento da Taxa SELIC (taxa básica de juros da economia), o aumento da expectativa de inflação e a queda da variação real do Produto Interno Bruto (PIB) em 2015 serão responsáveis pelo desestímulo, ainda maior que o observado atualmente, aos investimentos privados, pelo aumento do desemprego e pela redução da renda real dos assalariados, o que ampliará as pressões por aumentos dos gastos públicos sociais, não somente na esfera federal, mas também na estadual e municipal, no contexto de queda de receita.

O Quadro I.4 apresenta os principais ministérios atingidos pelo contingenciamento orçamentário das despesas discricionárias, o que torna indisponível para empenhos uma parcela dos recursos autorizados na LOA 2015.



DOMINGUEIRA DA SAÚDE

Gilson Carvalho

idisa@idisa.org.br

COORDENAÇÃO: Nelson Rodrigues dos Santos APOIADORES: Lenir Santos, Áquilas Mendes, Francisco Funcia

009/2015 - DOMINGUEIRA DE 31/05/2015

Quadro I.4: Contingenciamento Orçamentário das Despesas Discricionárias

em R\$ Bilhões

Ministérios	Despesas Discricionárias			
	LOA 2015	Disponível	Indisponível	
	(A)	(B)	(C=A-B)	(D=C/A)
Cidades	29,9	13,5	16,4	54,8%
Saúde	21,9	12,5	9,4	42,9%
Educação	39,1	29,9	9,2	23,5%
Transportes	15,6	9,9	5,7	36,5%
Defesa	16,6	11,1	5,5	33,1%
Outros	67,1	43,3	23,8	35,5%
TOTAL	190,2	120,2	70,0	36,8%
Proporção	100,0%	63,2%	36,8%	

Fonte: Adaptado de Diário Oficial da União, Seção 1, Edição Extra, Nº96-A, 22/05/2015, páginas 2 e 3. Disponível em: <http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=22/05/2015&jornal=1000&pagina=2&totalArquivos=8> (Acesso em 29/05/2015)

Em termos consolidados e valores arredondados, os ministérios tiveram uma redução de R\$ 70,0 bilhões para empenhos de despesas em 2015, representando 36,8% do total das despesas discricionárias autorizadas na LOA 2015.

Os maiores cortes atingiram o Ministério das Cidades, o Ministério da Saúde e o Ministério da Educação. Entretanto, no caso destes dois últimos, considerando também a garantia constitucional de aplicação mínima, a equipe econômica anunciou recursos adicionais para financiar estas despesas, sendo R\$ 15,1 bilhões para a educação e R\$ 3,0 bilhões para a saúde.



009/2015 - DOMINGUEIRA DE 31/05/2015

II. A natureza do ajuste fiscal

O ajuste fiscal foi mais uma medida do governo federal neste início do segundo mandato da Presidente Dilma para reverter as expectativas negativas do “mercado” em relação ao futuro da economia brasileira e, particularmente, para evidenciar que o atual rumo da política econômica do governo não seguirá o caminho da “irresponsabilidade fiscal” ou “descontrole das contas públicas” ou “populismo econômico”, “marcas” que a oposição conservadora e a mídia estão atribuindo à gestão econômico-financeira dos governos Lula (principalmente após a crise financeira internacional de 2009) e Dilma (2011 a 2014).

Contudo, é preciso ficar claro que a economia não é uma ciência exata, ou seja, não existe “uma” política econômica “correta”, nem “uma única” forma de realizar o ajuste fiscal. Por exemplo: os dois mandatos (1995-1998 e 1999-2002) do Presidente Fernando Henrique Cardoso adotaram o combate à inflação como “única” prioridade de política econômica, independentemente dos custos decorrentes do aumento dos juros e da recessão sobre a dívida pública, o emprego e a renda; os dois mandatos (2003-2006 e 2007-2010) do Presidente Luís Inácio Lula da Silva e o primeiro mandato (2011-2014) da Presidente Dilma Rousseff priorizaram como objetivos de política econômica o aumento do emprego e da renda, ainda que às custas do abandono gradativo, a partir de 2009 por causa da crise financeira internacional, do objetivo de atingir o centro da meta da inflação de 4,5% ao ano, mas sem ultrapassar o limite superior estabelecido de 6,5% ao ano.

Os objetivos de política econômica de um e outro governo revelam os interesses que serão predominantemente beneficiados e contrariados. Muitos criticam o fato de que, no início do primeiro mandato da Presidente Dilma (em 2011), não houve um ajuste fiscal como se anuncia agora, com o conseqüente abandono dos objetivos de manutenção do emprego e da renda. E, junto com isso, classificam como uma decisão errada por parte do governo (em 2009) a adoção de uma política contracíclica para manter aqueles objetivos.



DOMINGUEIRA DA SAÚDE

Gilson Carvalho

idisa@idisa.org.br

COORDENAÇÃO: Nelson Rodrigues dos Santos APOIADORES: Lenir Santos, Áquilas Mendes, Francisco Funcia

009/2015 - DOMINGUEIRA DE 31/05/2015

Independentemente das críticas que podem ser feitas a uma ou mais medidas adotadas para este fim, aqueles que justificam os efeitos sociais negativos do ajuste fiscal do presente como consequência necessária dos “erros” – “irresponsabilidade fiscal”, “descontrole das contas públicas” e/ou “populismo econômico” – decorrentes da política contracíclica, na verdade, omitem que o cenário econômico atual seria outro se houvesse no período 2011-2014 uma recuperação, ainda que pequena, da economia internacional e/ou se os empresários beneficiados com a desoneração fiscal de curto prazo, bem como com a renúncia fiscal de longo prazo (esta última de R\$ 295 bilhões para 2016, conforme Anexo de Renúncia Fiscal do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016 da União), priorizassem mais os investimentos e menos a recomposição das margens de lucro. A adoção de uma política contracíclica em 2009, sua manutenção em 2010 e no período 2011 a 2014 não pode ser considerada um erro governamental sob a ótica do interesse social, o que é muito diferente de dizer que todas as medidas adotadas com este objetivo foram corretas (por exemplo, a desoneração tributária para o setor produtivo não foi acompanhada de um compromisso formal com metas de geração de emprego e renda, de investimentos para a reestruturação produtiva voltada para o aumento de produtividade e de competitividade das empresas, de manutenção dos preços praticados no mercado, entre outras).

Nesta linha de abordagem, a deterioração das expectativas do “mercado” em combinação tanto com o crônico deficit das contas públicas (cuja maior responsabilidade é dos juros da dívida pública e do curto prazo para o resgate dos títulos da dívida pública, aspectos nunca evidenciados pela mídia e nunca tratados como problemas prioritários a serem enfrentados pelos governos), quanto com a elevação da taxa de inflação para cerca de 8,2% a.a. (superando o limite superior de 6,5% a.a. estabelecido pelo regime de metas de inflação, mas longe de um cenário de descontrole), exigem a adoção de um ajuste fiscal, mas não este de caráter neoliberal anunciado na última sexta-feira/dia 22 de maio, que é incompatível com os interesses sociais e muito mais próxima dos economistas da aliança partidária derrotada nas últimas eleições presidenciais.



DOMINGUEIRA DA SAÚDE

Gilson Carvalho

idisa@idisa.org.br

COORDENAÇÃO: Nelson Rodrigues dos Santos APOIADORES: Lenir Santos, Áquilas Mendes, Francisco Funcia

009/2015 - DOMINGUEIRA DE 31/05/2015

Seria preciso um ajuste fiscal, sim, mas de outra natureza, comprometido com os interesses sociais, ou seja, o ajuste não deveria priorizar a redução de gastos públicos (cujo efeito é aprofundar a desaceleração da economia que já está em curso), e nunca os sociais, mas poderia priorizar, por exemplo:

- a) A revisão das contribuições existentes (Contribuição sobre o Lucro Líquido e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) que poderia vigorar ainda neste ano;
- b) A criação de uma contribuição social para a saúde, por exemplo, que poderia vigorar ainda neste ano, incidindo sobre a movimentação financeira tal qual era com a antiga CPMF (Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira), liberando recursos orçamentários para garantir o financiamento de outros gastos sociais e, mesmo, para o PAC (Programa de Aceleração do Crescimento);
- c) Uma reforma tributária que desonerasse a produção e o consumo e incidisse mais fortemente sobre a renda, riqueza e propriedade, apoiando o projeto de lei de criação do imposto sobre grandes fortunas em tramitação no Congresso Nacional;
- d) O envio de mais dois projetos de lei para o Congresso Nacional...
 - c.1) ...um alterando a tabela do Imposto de Renda mediante a redução das alíquotas que incidem sobre as faixas de menor de renda e a criação de novas alíquotas para novas faixas de renda (por exemplo, criar as faixas entre R\$ 50 mil e R\$ 500 mil mensais e acima de R\$ 500 mil mensais); e
 - c.2) outro criando o imposto sobre doações e herança, de competência federal, em substituição ao existente Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação – ITCMD, de competência estadual, definindo parcela a ser transferida para os Estados e o Distrito Federal como forma de compensação;
- e) O início de um processo de renegociação da dívida pública com o objetivo, de um lado, de alongar o prazo de refinanciamento da dívida pública federal e, de outro lado, de reduzir o custo (juro) deste refinanciamento, uma vez que não há mais o risco tanto da ausência de compromisso com a estabilidade econômica, como do “calote” (não pagamento) destas obrigações financeiras.



009/2015 - DOMINGUEIRA DE 31/05/2015

III. Os impactos do ajuste fiscal para o financiamento do SUS

A combinação deste ajuste fiscal recente com outras medidas já anunciadas pelo governo federal (como, por exemplo, a redução do crédito, o aumento da taxa de juros, a restrição para obtenção de novos financiamentos, entre outras) resultará numa recessão econômica em 2015 (já assumida pelo governo federal) e 2016, talvez a maior desde a década de 1980, com a conseqüente queda dos níveis de emprego e de renda, o que gerará também efeitos negativos sobre as arrecadações da União, do Distrito Federal, dos Estados e Municípios. Este último aspecto atinge direta e negativamente o financiamento do Sistema Único de Saúde em 2015 e 2016, tanto em termos da aplicação constitucional/legal, como em termos das transferências federais para o Distrito Federal, Estados e Municípios e das transferências estaduais para os Municípios.

Em outros termos, as finanças públicas estaduais e municipais serão impactadas negativamente com a recessão econômica: de um lado, pela queda arrecadação de ICMS (Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços) e de ISS (Imposto sobre Serviços) em termos reais, pois são tributos cujo fato gerador está diretamente relacionado à atividade econômica; e, de outro lado, pela queda das transferências do FPE (Fundo de Participação dos Estados) e do FPM (Fundo de Participação dos Municípios), ambos constituídos por parcelas da arrecadação federal do Imposto de Renda e do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI). Estas receitas integram a Receita Corrente Líquida, que é a base de cálculo da aplicação mínima legal em ações e serviços públicos de saúde nos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Sob a ótica federal, os parâmetros anunciados pela equipe econômica no último dia 22 de maio confirmaram os cenários que apresentamos na Domingueira 04/2015, atualizados em artigo recente publicado na Revista Consensus (ano V, abril, maio e junho de 2015, páginas 36 a 40, editada pelo CONASS – Conselho Nacional de Secretários de Saúde), a respeito dos riscos de perda de recursos para o financiamento do SUS como decorrência da Emenda Constitucional nº 86/2015 (EC 86), conforme Tabela III.1 a seguir:



DOMINGUEIRA DA SAÚDE

Gilson Carvalho

idisa@idisa.org.br

COORDENAÇÃO: Nelson Rodrigues dos Santos APOIADORES: Lenir Santos, Áquilas Mendes, Francisco Funcia

009/2015 - DOMINGUEIRA DE 31/05/2015

Tabela III.1: Demonstrativo das Implicações da EC 86 sobre o valor da aplicação mínima em ASPS 2016

Ano	Lei Complementar nº 141/2012 (LC 141) ASPS		Emenda Constitucional nº 86/2015 (EC 86) ASPS		Diferença Aplicação
	Aplicação ASPS R\$ (a preços correntes) (A)	Variação Nominal PIB (B)	Base de Cálculo - RCL (R\$ a preços correntes) (C)	Aplicação ASPS R\$ (a preços correntes) em 2016 e 2017: (D=C x 13,2%) e (D=C x 13,7%)	ASPS R\$ (a preços correntes) EC86(-)LC141 (E=D - A)
2014	92.246.967,10	7,10%	641.578.197,00		
CENÁRIO "P1"					
2015	98.796.501,76	6,50%	683.280.779,81		
2016	105.218.274,38	6,50%	727.694.030,49	96.055.612,02	-9.162.662,35
CENÁRIO "P2"					
2015	98.796.501,76	4,00%	696.112.343,75		
2016	102.748.361,83	8,00%	765.723.578,12	101.075.512,31	-1.672.849,52

Fonte: Elaboração do autor; adaptado de SPO/MS (2014) e STN/MF (2014).

Nota: (1) Projeções do autor a partir das informações do Relatório Focus do Banco Central do Brasil de 27/03/2015 (disponível em <http://www.bcb.gov.br/pec/GCI/PORT/readout/R20150327.pdf>).

Os parâmetros anunciados pela equipe econômica estão muito próximos dos adotados por nós para elaboração do nosso cenário "P1" confirmando as nossas expectativas em relação à perda de recursos para o financiamento do SUS a partir de 2016, com a vigência da nova regra de cálculo da aplicação mínima da EC 86, apesar das discordâncias manifestadas reiteradamente pelos representantes do Ministério da Saúde nas reuniões do Conselho Nacional de Saúde.

Vejamos:



DOMINGUEIRA DA SAÚDE

Gilson Carvalho

idisa@idisa.org.br

COORDENAÇÃO: Nelson Rodrigues dos Santos APOIADORES: Lenir Santos, Áquilas Mendes, Francisco Funcia

009/2015 - DOMINGUEIRA DE 31/05/2015

- a) O Produto Interno Bruto (PIB) de 2014 foi de R\$ 5,521 trilhões (variação nominal de 7,1% em relação a 2013). Para o cenário “P1”, consideramos que a variação nominal positiva do PIB em 2015 seria de 6,5%, o que significa um valor de aproximadamente R\$ 5,880 trilhões, quase igual ao valor anunciado pela equipe econômica no último dia 22 de maio (R\$ 5,833 trilhões); portanto, a nossa projeção do que seria a aplicação mínima em 2016 baseada na regra atual da Lei Complementar nº 141/2012 (LC 141/2012) está compatível com os parâmetros oficiais;
- b) Consideramos que a variação nominal positiva da Receita Corrente Líquida (RCL) seria de 6,5% em 2015 (calculado sobre a RCL de 2014 no valor de R\$ 641,578 bilhões), variação compatível com a redução da receita estimada na LOA 2015 anunciada pela equipe econômica do governo federal; não encontramos disponível a informação da previsão atualizada da receita corrente líquida de 2015 nos relatórios resumidos de execução orçamentária da União divulgados no site da Secretaria do Tesouro Nacional até o mês de abril/2015, pois os valores desta coluna estão “zerados”, o que nos impede de comparar com mais precisão os nossos valores projetados para a receita com os parâmetros anunciados no dia 22 de maio de 2015 (que não continham a receita corrente líquida).

Quanto ao nosso cenário “P2”, a variação nominal positiva do PIB de 4,0% em 2015 e 8,0% em 2016 é compatível com uma recessão muito forte em 2015 (não esperada pelo governo federal) e retomada do crescimento em 2016 (esperada pelo governo federal); a variação nominal positiva da RCL de 8,5% em 2015 (está um pouco acima da expectativa do governo federal pelos parâmetros anunciados no dia 22 de maio de 2015), 10% em 2016 e 12% em 2017 (compatível com as expectativas do governo federal, considerando principalmente o fim das desonerações tributárias e o efeito positivo mais forte da retomada do crescimento econômico).

Assim sendo, no contexto do ajuste fiscal anunciado pela equipe econômica, reiteramos nossas expectativas de perda de recursos para o financiamento do SUS em 2016 entre R\$ 1,6 bilhão e R\$ 9,2 bilhões a partir da nova regra de cálculo da EC 86/2015, mantida a lógica adotada desde o ano de 2000 de que a aplicação máxima do Ministério da Saúde em ações e serviços públicos de saúde será correspondente ao valor da aplicação mínima constitucionalmente definida.



DOMINGUEIRA DA SAÚDE

Gilson Carvalho

idisa@idisa.org.br

COORDENAÇÃO: Nelson Rodrigues dos Santos APOIADORES: Lenir Santos, Áquilas Mendes, Francisco Funcia

009/2015 - DOMINGUEIRA DE 31/05/2015

Além desta perda, haverá outra decorrente da execução orçamentária obrigatória das emendas parlamentares individuais, também prevista na EC 86/2015, que representará um gasto adicional em relação à média 2009-2013 destas despesas entre R\$ 3,1 bilhões e 3,6 bilhões em 2015 e 2016.

Esta situação somente não ocorrerá se houver uma variação nominal do PIB menor que a projetada e/ou uma variação nominal da RCL maior que a projetada na Tabela III.1, o que representa um cenário muito improvável para uma projeção realista. Entretanto, é oportuno registrar que a equipe econômica anunciou que alocará R\$ 3,0 bilhões de recursos adicionais ao mínimo para a saúde em 2015, cuja confirmação no final deste ano representará um fato novo e positivo para o financiamento do SUS, mas reforçará o nosso argumento anterior de que a aplicação mínima de 13,2% da RCL em 2016 estabelecida pela EC 86 estará muito abaixo do valor que seria obtido pelo cálculo baseado na regra atual da LC 141/2012.

Este ajuste fiscal federal deverá também restringir a possibilidade do Ministério da Saúde atender aos pleitos dos Estados, Distrito Federal e Municípios, que tenderão a buscar ampliação de repasses financeiros para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde no contexto da queda das receitas correntes líquidas, base de cálculo da aplicação mínima nestas esferas de governo. Agrava-se o quadro de subfinanciamento do SUS; tempos difíceis não virão, pois já chegaram...

ANEXOS:

- Legislação Básica em Saúde Pública – SUS – Sistema Único de Saúde – Versão 25.5.2015 – por José Adalberto Dazzi

Texto anexo de terceiro é de estrita responsabilidade de seu autor.

Caso queira indicar outros para receber as DOMINGUEIRAS ou não queira mais recebe-las, favor responder esse e-mail.